

Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde do município de Castanhal/PA.

1 - Assistência Financeira Emergencial para custeio da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
180764	Custeio	Propostas de custeio emergencial especializado para o município de Castanhal, que irá atender a Rede de Urgência da Secretaria de Saúde	01	R\$ 7.000.000,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 21 de junho de 2023.
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955802

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 026, de 21 de junho de 2023
A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando o Ofício nº 358/2023/SMSMG, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados ao Custeio Assistência Financeira Emergencial Para Custeio da Atenção Especializada, conforme Portaria GM/MS nº 544 de 03 de maio de 2023, para município de São Miguel do Guamá/PA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde no município de São Miguel do Guamá /PA, conforme descrição a baixo:

1 - Estruturação da Atenção Especializada				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor total
180496	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	01	R\$ 2.000.000,00
11454760000195202347006	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	01	R\$ 2.716.560,00
114547600001952023.52101	Custeio	Recurso Financeiro Emergencial para Custeio da Atenção Especializada	01	R\$ 206.316,00

Art. 2º - Esta resolução se torna aprovada, porém o projeto deverá ser apresentado e referendado pela plenária da CIR Metropolitana III em sua próxima reunião, programada para ser realizada em 28 de junho de 2023, conforme calendário anual.
Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.
São Miguel do Guamá (PA), 21 de junho de 2023
Cybelly Tays Pinheiro da Silva
Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 002/2023
Flávio dos Santos Garajau
Vice-Presidente da CIR Metropolitana III
Portaria CIR/M3 nº 003/2023

Protocolo: 955799

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE PÚBLICA
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL METROPOLITANA III
Resolução CIR/M3 nº 024, de 21 de junho de 2023
A Comissão Intergestores Regional Metropolitana III, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
Considerando o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;
Considerando a Portaria GM/MS nº 3.992, 28 de dezembro de 2017, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde.
Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que constitui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentaria Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;
Considerando a Portaria GM/MS nº 635, de 22 de maio de 2023, que institui, define e cria incentivo financeiro federal de implantação, custeio e desempenho para as modalidades de equipes Multiprofissionais na Atenção Primária à Saúde.
Considerando o Ofício nº 456/2023/GAB/SMS/IGA, o qual solicita aprovação de pleito para recebimento de recursos financeiros destinados à estruturação e custeio de serviços da Atenção Primária e Especializada à Saúde no município de Igarapé-Açu/PA;
Resolve:
Art. 1º - Aprovar “ad referendum” a solicitação da Secretaria de Saúde no município de São Igarapé-Açu/PA, conforme descrição a baixo:

1 - Estruturação da Atenção Primária				
Nº Proposta	Tipo	Objeto	Qtd.	Valor Total
11718379000123006	Equipamento	Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para atenção Primária em Saúde - Aquisição de mobiliário em Geral, equipamentos médicos assistenciais e equipamento de informática em Geral	144	R\$ 2.295.041,00
11718379000123009	Equipamento	Aquisição de equipamentos e matérias permanentes para atenção Primária em Saúde - Equipamento de consultório odontológico, aquisição de mobiliário em geral, e equipamento de informática em Geral	182	R\$ 685.225,00
11718379000123008	Equipamento	Aquisição de transporte sanitário eletivo	02	R\$ 915.800,00
11718379000196202341126	Custeio	Credenciamento de equipe eMulti Ampliada	01	R\$ 53.500,00
11718379000196202341139	Custeio	Credenciamento de equipe eMulti Estratégia	01	R\$ 29.500,00
11718379000196202336360	Custeio	Credenciamento de equipe de Saúde da família	02	R\$ 41.160,00
11718379000196202332555	Custeio	Credenciamento de equipe de Saúde Bucal	01	R\$ 4.298,00